



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

F. nº 02	Proc. nº 12.9120
----------	------------------

EMENDAS IMPOSITIVAS - BLOCO Nº 28

PROJETO DE LEI 5.777/2020: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2021

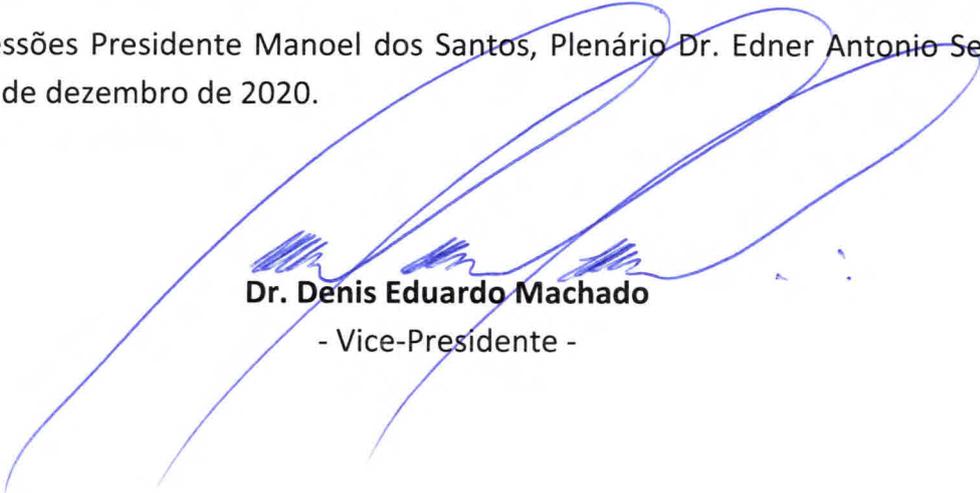
BENEFICIÁRIO: OFICINA DE INICIAÇÃO AO FAZER TEATRAL

FINALIDADE: Manutenção das Atividades

N.º DA EMENDA IMPOSITIVA	VEREADOR PROPOSITOR	VALOR
139	Prof. Caio Porto	2.000,00
140	Wadinho Peretti	2.000,00
141	Denis Machado	20.000,00
142	Cido Bolivar	4.000,00

TOTAL DAS EMENDAS	R\$ 28.000,00
Vinte e oito mil reais	

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 21 de dezembro de 2020.


Dr. Denis Eduardo Machado

- Vice-Presidente -



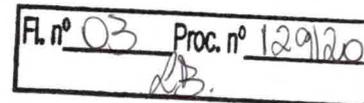
CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

EMENDA IMPOSITIVA N.º 139/2020



Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.777/2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA** nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.777/2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 5.777/2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021, a seguinte programação de emenda individual impositiva:

Destino	Finalidade	Valor
Fazer teatral	Manutenção das atividades	2.000,00
Dois mil reais		

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento consignado no Projeto de Lei n.º 5.777/2020 - Ação: Emendas Impositivas - Produto/Descrição: Atendimento a Emenda Impositiva - Fonte de Recurso: Tesouro - Valor R\$ 2.024.397,04.

Art. 3.º O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor em 1.º de janeiro de 2021.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 21 de dezembro de 2020.

Prof. Caio Porto
- Vereador/Propositor -



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

EMENDA IMPOSITIVA N.º 140/2020

Fl. n.º 04	Proc. n.º 129/20
------------	------------------

Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.777/2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.777/2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 5.777/2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021, a seguinte programação de emenda individual impositiva:

Destino	Finalidade	Valor
Fazer teatral	Manutenção das atividades	2.000,00
Dois mil reais		

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento consignado no Projeto de Lei n.º 5.777/2020 - Ação: Emendas Impositivas - Produto/Descrição: Atendimento a Emenda Impositiva - Fonte de Recurso: Tesouro - Valor R\$ 2.024.397,04.

Art. 3.º O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor em 1.º de janeiro de 2021.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 21 de dezembro de 2020.

Wadinho Peretti
- Vereador/Propositor -



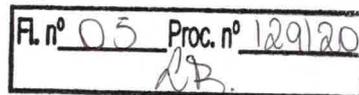
CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

EMENDA IMPOSITIVA N.º 141/2020



Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.777/2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.777/2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 5.777/2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021, a seguinte programação de emenda individual impositiva:

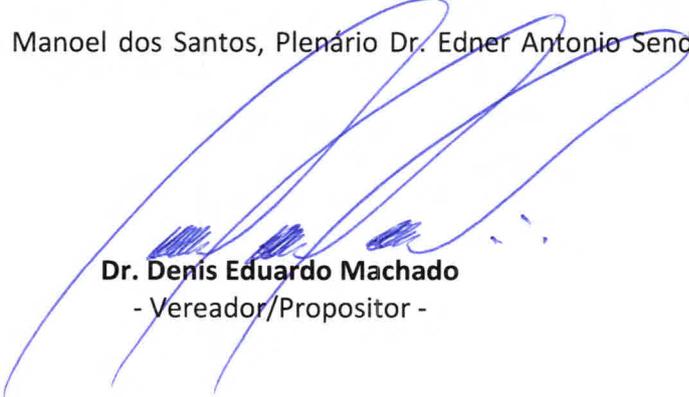
Destino	Finalidade	Valor
Fazer teatral	Manutenção das atividades	20.000,00
Vinte mil reais		

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento consignado no Projeto de Lei n.º 5.777/2020 - Ação: Emendas Impositivas - Produto/Descrição: Atendimento a Emenda Impositiva - Fonte de Recurso: Tesouro - Valor R\$ 2.024.397,04.

Art. 3.º O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor em 1.º de janeiro de 2021.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 21 de dezembro de 2020.


Dr. Denis Eduardo Machado
- Vereador/Propositor -



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

EMENDA IMPOSITIVA N.º 142/2020

Fl. n.º 06 Proc. n.º 129/20
RP

Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.777/2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.777/2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 5.777/2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021, a seguinte programação de emenda individual impositiva:

Destino	Finalidade	Valor
Fazer teatral	Manutenção das atividades	4.000,00
Quatro mil reais		

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento consignado no Projeto de Lei n.º 5.777/2020 - Ação: Emendas Impositivas - Produto/Descrição: Atendimento a Emenda Impositiva - Fonte de Recurso: Tesouro - Valor R\$ 2.024.397,04.

Art. 3.º O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

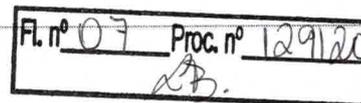
Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor em 1.º de janeiro de 2021.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 21 de dezembro de 2020.


Cido Bolívar
- Vereador/Propositor -

EMENDAS IMPOSITIVAS PARA 2021

3 mensagens



CÂMARA DE TAQUARITINGA <camara@camarataquaritinga.sp.gov.br>

9 de novembro de 2020 10:53

Para: Marcelo Rosa <marcelo.ator@bol.com.br>

Prezados (as):

Segue planilha com as destinações de verbas a título de emendas impositivas parlamentares, indicadas pelos Vereadores e a serem inseridas na Lei Orçamentária para o ano de 2021. Anexo.

Solicitamos a seguinte documentação, em atendimento à legislação pertinente:

1. Estatuto Social;
2. Ata de Eleição da atual diretoria;
3. Cartão do CNPJ;
4. Preenchimento e assinatura da declaração em anexo;
5. Plano de Trabalho contendo: Objetivos; Justificativa; Descrição dos produtos e/ou serviços a serem financiados; Demonstração de que os valores apresentados para aquisição de produtos encontram-se de acordo com os padrões de mercado. (1 simples orçamento feito pela internet, viabiliza)

Os documentos devem ser assinados pelo (a) Dirigente (a), digitalizados e encaminhados para o e-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

PRAZO: 24/11/2020

=====

CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA - SP

A CASA DO POVO...A SERVIÇO DO POVO!

www.camarataquaritinga.sp.gov.br**3 anexos** **BLOCO Nº 28 - OFICINA DE INICIAÇÃO AO FAZER TEATRAL.pdf**
216K **1. DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO.docx**
20K **Decreto_Legislativo-1540-2016_consolidacao.pdf**
66K

marcelo.ator@bol.com.br <marcelo.ator@bol.com.br>

9 de novembro de 2020 12:07

Para: CÂMARA DE TAQUARITINGA <camara@camarataquaritinga.sp.gov.br>

,ok, email recebido até sexta feira já mando

[Texto das mensagens anteriores oculto]

marcelo.ator@bol.com.br <marcelo.ator@bol.com.br>

18 de novembro de 2020 19:23

Para: CÂMARA DE TAQUARITINGA <camara@camarataquaritinga.sp.gov.br>

Segue as informações solicitadas por favor confirme o recebimento do e-mail e se tudo esta certo.

De: "CÂMARA DE TAQUARITINGA" <camara@camarataquaritinga.sp.gov.br>

Enviada: 2020/11/09 11:53:00

Para: marcelo.ator@bol.com.br

Assunto: EMENDAS IMPOSITIVAS PARA 2021



Prezados (as):

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

6 anexos

 **declaracao do presidente.pdf**
312K

 **Plano de trabalho 2021.pdf**
4729K

 **planilha completa.pdf**
527K

 **estatuto.pdf**
5247K

 **CNPJ pela fazenda federal.pdf**
198K

 **Ata.pdf**
586K



**DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO À DESTINAÇÃO
DE EMENDAS IMPOSITIVAS**

**NOME DA ENTIDADE: Oficina de Iniciação ao Fazer Teatral
CNPJ:28.068.797/0001-88**

Eu, Wallace Manoel da Cunha *presidente da associação*, portador(a) do documento de identidade, RG: 32.926.268.3 e do CPF: 224.799.448-24, brasileiro(a), solteiro, *professor*, residente domiciliado(a) Rua José Sudano, Laranjeira 2 número 147, presidente da **Oficina de Iniciação ao Fazer Teatral**, CNPJ:**28.068.797/0001-88**,

DECLARO, para fins de habilitação à destinação de emendas impositivas, que esta Instituição e seus dirigentes, não incorrem em quaisquer das vedações previstas na legislação aplicável e, portanto:

I – É regularmente constituída no território nacional;

II – Não é omissa no dever de prestar contas de parcerias celebradas e faz a informação de transparência conforme determinado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo por meio do seu Portal de Transparência na internet www.fazerteatral.org.br (Comunicado/SDG nº 16/2018-TCE e Comunicado n 01/2020 da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, publicado no diário oficial em 26/10/2020);

III – Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento ou dispensa de chamamento, bem como, cônjuges ou companheiros, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

IV – Não teve contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos ou, as contas encontram-se pendentes de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

V – Não há punição vigente de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração ou, de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

VI – Não há punição vigente de suspensão de participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgão ou entidade da administração pública;

VII – Não há punição vigente de declaração de inidoneidade para participar de chamamento público e de celebrar parcerias ou contratos com órgãos ou entidades de qualquer esfera de governo;

VIII – Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível;

Firmo a presente declaração em obediência ao disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, em especial aos artigos 39, 40 e 41, e DECLARO, para fins de habilitação à destinação de Emendas Impositivas que a Instituição e seus dirigentes, não incorrem em quaisquer outras vedações previstas na legislação aplicável, sob pena da lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Taquaritinga, 13 de novembro de 2020

Wallace Manoel da Cunha/Presidente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.068.797/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/06/2017
NOME EMPRESARIAL OFICINA DE INICIACAO AO FAZER TEATRAL		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R CENIRO COLETTI	NÚMERO 66	COMPLEMENTO *****
CEP 15.900-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PARAISO II	MUNICÍPIO TAQUARITINGA
		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO MARCELO.ATOR@BOL.COM.BR	TELEFONE (16) 8837-2665	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/06/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/08/2020** às **22:12:57** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Imprimir



CNPJ:280687970001-88
Utilidade pública municipal –lei n 5380/2018

O teatro não muda o mundo, muda as pessoas que fazem teatro e essas sim mudaram o mundo.

F. nº 11 Proc. nº 129/20
RB

Plano de trabalho 2021

PLANO DE TRABALHO

1	IDENTIFICAÇÃO: Associação Oficina de Iniciação ao Fazer Teatral
A	NOME DO PROJETO: Oficina de Iniciação ao Fazer Teatral

2	INSTITUIÇÃO OU ENTIDADE PROPONENTE DO PROJETO		
NOME: Associação oficina de Iniciação ao Fazer Teatral			
CNPJ nº: 280687970001-88			
ENDEREÇO: Rua Ceniro Coleti		Nº 66	COMPLEMENTO:
BAIRRO: Jardim Paraíso II	CIDADE: Taquaritinga	ESTADO: São Paulo	CEP: 15.900-000
TELEFONE: (16)3252 4301	FAX:	E-MAIL: Marcelo.ator@bol.com.br	
ENDEREÇO INTERNET: pagina no facebook/Oficinadelnicaçãooafazerteatral			
NOME DO TÉCNICO DO PROJETO: Marcelo Rosa			
CELULAR: (16) 988372665	FAX: -	E-MAIL: Marcelo.ator@bol.com.br	

3	RESUMO DAS INFORMAÇÕES
A	LOCAL/ENDEREÇO e/ou REGIÃO de ATUAÇÃO DO PROJETO: Endereço para correspondência: Rua ceniro Coleti n 66 Jardim Paraíso II, local de atividades; Cras Jardim Micali, Cras Sãos Sebastião, Projeto Amor Incondicional vida Positiva (Santo Antonio) escola Mineo Rossi, escola Maria Milarni Bombarda(Vila Negri) e escola Ricieri Micalli em Guariroba.
B	OBJETIVO GERAL: A Associação Oficina de Iniciação ao Fazer Teatral é um projeto de cunho sócio cultural, que trabalha no seu eixo de ação a formação cultural, democratização do acesso à cultura, formação de público e sociabilização através das artes. Dessa forma o projeto visa formar "artesões das artes cênicas "ou seja formar pessoas capazes de dominar o fazer teatral. tecnicamente mais acima de tudo de humanizar o processo artístico, valorizando a pesquisa, o dialogo ao longo do processo de criação artístico. Desenvolvendo essas habilidades e competências acreditamos assim que irá se

Rua 33 n 66 –Jardim Paraíso II
Fones: (16) 3252 43-01 ou 988372665
Cep:15.900-000 – Taquaritinga -SP



CNPJ:280687970001-88
Utilidade pública municipal –lei n 5380/2018

O teatro não muda o mundo, muda as pessoas que fazem teatro e essas sim mudaram o mundo.

F. nº 12, Proc. nº 129/20

	desenvolver cidadãos mais críticos e participativos e sensíveis aos causas sociais.
C	RESUMO DO PROJETO: A Associação Oficina de Iniciação ao Fazer Teatral foi legalmente constituída em 7 de maio de 2017, mais tem um histórico de trabalho a mais de seis anos na cidade de Taquaritinga. Fundanda em 2012 através das leis de incentivo à cultura PROAC-ICMS o projeto já se destacava por ser muito dinâmico e itinerante desenvolvendo parceria com inúmeras entidades como: Lar São João Bosco, escolas municipais dos distritos de Guarirobas, Jurupema e Vila Negri, APAE de Taquaritinga e o Centro Cultural Adesca e Centro de Convivência do Idoso, sempre com a proposta de democratizar os bens culturais através do teatro e de sociabilizar através das artes o projeto tem como lema " O teatro não muda o mundo, mudas as pessoas e essas sim mudaram o mundo "Mais de 800 pessoas já passaram pelo projeto ao longo de seis anos. Em 2015 o projeto perde o patrocínio cultural desestruturando ele financeiro mais continua fazendo seu trabalho através do trabalho voluntário do fundador da associação professor Marcelo Rosa, técnico em arte dramática pelo Senac de Araraquara, profissional Taquaritinguense que tem 18 anos de ativismo cultural, profissional que tem não só mantido o seu trabalho como ampliado através de parcerias seja com entidades ou poder público que sede espaços para realizações de suas atividade, é o caso do Cras Micalí e do Cras São Sebastião no ano de 2018, atualmente o projeto tem três turmas desenvolvendo suas atividades nesses locais. Em 2018 o projeto ganha o título de utilidade pública municipal, o primeiro projeto da cidade de Taquaritinga de caráter teatral a ganhar o título de utilidade pública. Atualmente o projeto funciona de segunda a sexta, com sete turmas de teatro, funcionando em dois período: tarde e à noite. O projeto se destaca não só por promover o ensino e a produção de teatro mais também promover ação que ajudem no desenvolvimento e formação cultural da criança e adolescente assistido pelo projeto, são promovido ao longo do ano viagens culturais, sarais de leitura e música, intervenção com artistas locais e regionais tudo para estimular os jovens a consumir e fazer cultura de maneira agradável e produtiva. Ao longo de quase seis anos de trabalho o projeto participou de várias mostras de teatro sendo indicado para vários prêmios, mostrando o potencial do projeto não só de formação e de sociabilização mais também de criação e representação da cultura local e regional, o projeto já ganhou três moções de aplauso pela suas ações junto ao município seja pelo trabalho de formação, sociabilização ou difusão de bens culturais.
D	Nº DE BENEFICIÁRIOS (DIRETO) ATENDIDOS: 130
E	DURAÇÃO DO PROJETO (nº de meses): 12 (doze) meses



CNPJ:280687970001-88
Utilidade pública municipal -lei n 5380/2018

O teatro não muda o mundo, muda as pessoas que fazem teatro e essas sim mudaram o mundo.

Fl. nº 13 Proc. nº 129120

1. IDENTIFICAÇÃO		
1.1. INSTITUIÇÃO PROPONENTE: Associação Oficina de Iniciação ao Fazer Teatral		
1.2. CNPJ: 28.068.797/000188		
1.3. BANCO: Banco do Brasil	1.4 AGENCIA: 0257-7	1.5 CONTA: 29481-0
1.6. SITE: www.fazerteatral.org.br		
1.7. CERTIFICAÇÕES: CRCE () CEBAS () Conselho Municipal de Política Cultural (X) Utilidade Pública Estadual () Utilidade Pública Municipal (X) CMAS () Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (x) Conselho Municipal de Saúde () Conselho Municipal de Educação ()		
1.8. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Wallance Manoel da Cunha		
1.9. RG: : 32.926.268.3		1.10 ORGÃO EXPEDIDOR: SSP

2- APRESENTAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO
2.1. HISTORICO DA ORGANIZAÇÃO: A Associação Oficina de Iniciação ao Fazer Teatral foi legalmente constituída em 7 de maio de 2017, mais tem um histórico de trabalho a mais de seis anos na cidade de Taquaritinga. Fundada em 2012 através das leis de incentivo à cultura PROAC-ICMS o projeto já se destacava por ser muito dinâmico e itinerante desenvolvendo parceria com inúmeras entidades como: Lar São João Bosco, escolas municipais dos distritos de Guarirobas, Jurupema e Vila Negri, APAE de Taquaritinga e o Centro Cultural Adesca e Centro de Convivência do Idoso, sempre com a proposta de democratizar os bens culturais através do teatro e de sociabilizar através das artes o projeto tem como lema " O teatro não muda o mundo, mudas as pessoas e essas sim mudaram o mundo " Mais de 800 pessoas já passaram pelo projeto ao longo de seis anos. Em 2015 o projeto perde o patrocínio cultural desestruturando ele financeiro mais continua fazendo seu trabalho através do trabalho voluntário do fundador da associação professor Marcelo Rosa, técnico em arte dramática pelo Senac de Araraquara, profissional Taquaritinguense que tem 18 anos de ativismo cultural, profissional que tem não só mantido o seu trabalho como ampliado através de parcerias seja com entidades ou poder público que sede espaços para realizações de suas atividade, é o caso do Cras Mlcali e do Cras São Sebastião no ano de 2018, atualmente o projeto tem três turmas desenvolvendo suas atividades nesses locais. Em 2018 o projeto ganha o título de utilidade pública municipal, o primeiro projeto da cidade de Taquaritinga de caráter teatral a ganhar o título de utilidade pública. Atualmente o projeto funciona de segunda a sexta, com sete turmas de teatro, funcionando em dois período: tarde e à noite. O projeto se destaca não só por promover o ensino e a produção de teatro mais também promover ação que ajudem no

Rua 33 n 66 –Jardim Paraíso II
Fones: (16) 3252 43-01 ou 988372665
Cep:15.900-000 – Taquaritinga -SP



CNPJ:280687970001-88
Utilidade pública municipal –lei n 5380/2018

O teatro não muda o mundo, muda as pessoas que fazem teatro e essas sim mudaram o mundo.

Fl. nº 14 Proc. nº 129120
AB.

desenvolvimento e formação cultural da criança e adolescente assistido pelo projeto, são promovido ao longo do ano viagens culturais, sarais de leitura e música, intervenção com artistas locais e regionais tudo para estimular os jovens a consumir e fazer cultura de maneira agradável e produtiva. Ao longo de quase seis anos de trabalho o projeto participou de várias mostras de teatro sendo indicado para vários prêmios, mostrando o potencial do projeto não só de formação e de sociabilização mais também de criação e representação da cultura local e regional, o projeto já ganhou três moções de aplauso pela suas ações junto ao município seja pelo trabalho de formação, sociabilização ou difusão de bens culturais.

3 - APRESENTAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO

3.1. NOME DO PROJETO: Oficina de Iniciação ao Fazer Teatral

3.2 - JUSTIFICATIVA

3.2.1- Nas últimas décadas, um número cada vez maior de pessoas tem se interessado pela arte de representar. Mais do que um espaço para a descoberta e revelação de talentos, o teatro é buscado também como complemento à própria formação do indivíduo, por meio do auto-conhecimento, da expressão e do exercício de comunicação que propicia. Além disso, o grande alcance da televisão e do cinema tem estimulado muita gente a procurar cursos de interpretação. Grande parte dessas pessoas, porém, desconhecem a realidade do processo formativo do ator, que envolve sensibilidade, disciplina e domínio de técnicas específicas. O desenvolvimento da cultura na cidade de Taquaritinga tem conseguido mais destaque na área da dança e música, acreditamos que a médio prazo Taquaritinga também será conhecida também pela sua política de valorização do fazer teatral. O projeto Oficina de Iniciação ao Fazer Teatral apesar de ter pouco tempo de formação, já desenvolve seu trabalho junto a comunidade a mais de cinco anos, tendo atendido centenas de jovens aos ao longos dos anos. Projetos similares a esse só são encontrados em cidades distantes, o que torna muito difícil à comunidade carente o acesso a projetos culturais. Assim, o oferecimento de oficinas de Introdução ao Teatro apresenta-se como importante ação no atendimento desta demanda e, sobretudo, na promoção do teatro como base para o trabalho de ator, assumindo um papel fundamental, que suprirá uma necessidade cultural latente. Acreditamos que esta oficina atenderá a uma demanda maior, que perpassa o alcance local e regional, democratizando assim o acesso, a formação e a educação cultural.

3.3 - CARACTERISTAS SOCIECONOMICAS DA REGIÃO E DO SERVIÇO A SER QUALIFICADO

3.3.1 - A cidade de Taquaritinga e mais 3 (três) distritos (Jurupema, Vila Negri e Guariroba), fica aproximadamente 330 km da capital (São Paulo/SP), com seus 56.645 habitantes (censo IBGE 2015) é formada em grande parte, por trabalhadores rurais de baixa renda e pequenos comerciantes. A atividade econômica predominante à cana-de-açúcar e a colheita de laranja. O município encontra-se na 598ª posição no ranking em IDH-M (Índice de Desenvolvimento Humano) no Brasil, possuindo dois bairros com grande concentração de jovens em situação de vulnerabilidade social, caracterizados pelo MDS como "bolsões de pobreza". Taquaritinga está localizada em uma região estratégica, tendo em seu entorno, sete municípios de pequeno porte, que juntos perfazem em média 60.704 habitantes (IBGE 2010). Os municípios pertencentes à macrorregião de Taquaritinga são: Santa Ernestina, Dobrada, Cândido Rodrigues, Fernando Prestes, Santa Adélia, Pindorama e Ariranha. O desenvolvimento cultural nesta região é escasso e os espaços de circulação cultural também, assim como o seu fomento. Taquaritinga/SP

Rua 33 n 66 –Jardim Paraíso II
Fones: (16) 3252 43-01 ou 988372665
Cep:15.900-000 – Taquaritinga -SP



CNPJ:280687970001-88

Utilidade pública municipal –lei n 5380/2018

O teatro não muda o mundo, muda as pessoas que fazem teatro e essas sim mudaram o mundo.

Fl. nº 15 Proc. nº 129/20
AB

vai na contra mão destacando-se nestes e outros pontos em relação ao cenário cultural, artístico e futuramente turístico, por ter uma grande demanda especializada principalmente na área da dança e teatro, onde destacamos o proponente desta iniciativa, que possui programas e projetos voltados para o desenvolvimento da arte e da cultura local.

3.4 - ABRANGENCIA GEOGRÁFICA

3.4.1- As oficinas culturais são desenvolvidas em diversas regiões do município. Realizando um trabalho de descentralização e também na área central, através das parcerias estabelecidas.

4. OBJETIVO

4.1- OBJETIVO GERAL

4.1.1- A Associação Oficina de Iniciação ao Fazer Teatral é um projeto de cunho sócio cultural, que trabalha no seu eixo de ação a formação cultural, democratização do acesso à cultura, formação de público e sociabilização através das artes. Dessa forma o projeto visa formar "artesões das artes cênicas" ou seja formar pessoas capazes de dominar o fazer teatral tecnicamente mais acima de tudo de humanizar o processo artístico, valorizando a pesquisa, o dialogo ao longo do processo de criação artística. Desenvolvendo essas habilidades e competências acreditamos assim que irá se desenvolver cidadãos mais críticos e participativos e sensíveis aos causas sociais

4.2 – OBJETIVO(S) ESPECÍFICO(S):

4.2.1- Promover o acesso à cultura e a bens culturais através do fazer teatral para crianças, jovens e adultos a partir dos seis anos.

4.2.2-Estimular a formação de público para apreciar bens culturais

4.2.3-Estimular o senso e o valor de pesquisa, leitura e trabalho em grupo

4.2.4 Aprender os mecanismos básicos e intermediário no fazer teatral, suas peculiaridades e ações técnicas.

4.2.5 Aprender como a voz e o corpo pode ser usado para uma melhor comunicação

4.2.6 Aprender como compor e contextualizar uma personagem seja de maneira teórica como pratica.

4.2.7 Entender como funciona a estrutura de palco de teatro e suas variantes, como melhor utilizar um espaço cênico.

4.2.8 Desenvolver auto confiança, senso de organização e coletividade através de um objetivo específico o fazer teatral.

4.2.9 Entender e contextualizar fatos histórico e linguagens cênica ao longo do tempo

4.3.0 Dominar técnicas básicas de circo como: malabares, perna de pau, técnicas de palhaços, cambalhotas e Triquilíbrio.

4.3.1 Melhorar a percepção de sons e Triquilíbrio e como eles interagem com o corpo e o lado cognitivo através de técnicas de percussão corporal.



CNPJ:280687970001-88
Utilidade pública municipal –lei n 5380/2018

O teatro não muda o mundo, muda as pessoas que fazem teatro e essas sim mudaram o mundo.

Fl. nº 16 Proc. nº 129120
AB

- 4.3.2 Aprender a escolher e selecionar o visual (figurino, maquiagem) mais adequado para transmitir uma determinada verdade cênica, trabalhando assim a caracterização cênica.
- 4.3.3 Entendimento básico adequado ao segmento de idade trabalhado noções de produção e pós produção quando se propõem a realização de um espetáculo.
- 4.3.4- Através da leitura dramática conseguir a leitura mais fluente e um entendimento melhor do texto.
- 4.3.5- Familiarização com um texto teatro
- 4.3.6- Entender, compreender de maneira mais eficiente como melhor aproveitar um espetáculo ou ação cultural sendo executada seja como público ou como criador da ação cultural.
- 4.3.7- Através de técnicas improvisação desenvolver a criatividade e despertar a espontaneidade para ser mais comunicativo e apito para solução de problemas.
- 4.3.8- Ter noções básicas de maquiagem artística e sua interação com a luz cênica
- 4.3.9- Entender e problematizar questões sobre a importância de saber selecionar e para que montar textos teatrais.

5. - BENEFICIARIOS- PUBLICO ALVO A SER ATINGIDO

5.1 – BENEFICIARIOS DIRETOS (especificar)

Nº	Atividade	Faixa Etária
5.1.1	Oficinas de Teatro infantil	06 a 12 anos
5.1.2	Oficinas de Teatro - juvenil	Acima dos 13 anos

5.2 - BENEFICIARIOS INDIRETOS (especificar)

- 5.2.1- Todo publico que prestigia as apresentações e eventos realizados pela instituição;
- 5.2.2- As famílias dos participantes que serão atendidos.

6. METODOLOGIA

6. 1- Carga horária – Atividades		
Nº	Oficina	Carga Horaria - Total
01	Oficina infantil- Mineo Rossi (turma 1)	192 horas
02	Oficina infantil- Mineo Rossi (turma 2)	192 horas
03	Oficina - CRAS Jardim Jardim Micalli	96 horas

Rua 33 n 66 –Jardim Paraíso II
Fones: (16) 3252 43-01 ou 988372665
Cep:15.900-000 – Taquaritinga -SP



04	Oficina - CRAS Jardim São Sebastião	96 Horas
05	Oficina - Amor Incondicional Vida Positiva	96 Horas
06	Oficina Maria Mirlani Vila Negri	192 Horas
07	Oficina- Ricieri Micali Guariroba	192 Horas
08	Oficina -Ricieri Micali Guariroba	192 Horas
	Carga horária total	1.076 Horas

6.2 - Complementar- não está computado ensaios extras, reuniões com os pais, organização das mostras culturais, trabalhos de inscrição, promoção e relatórios de atividades.

7. RESULTADOS ESPERADOS

7.1- Como produto final do projeto: - Nome do projeto espera-se que possamos chegar aos seguintes resultados:

7.1.1- Que os participantes possam ter o aproveitamento das aulas ministradas e dos seus conceitos e seus extras nelas apresentadas, como também o domínio e aplicação da teoria junto a prática.

7.1.2- Desenvolver conceito e pratica que valorize trabalho em equipe e integração entre as pessoas

7.1.3 - Promover o acesso à cultura e a bens culturais através do fazer teatral para crianças, jovens e adultos a partir dos seis anos.

7.1.4-Estimular a formação de público para apreciar bens culturais

7.1.5- Estimular o senso e o valor de pesquisa, leitura e trabalho em grupo

7.1.6- Aprender os mecanismos básicos e intermediário no fazer teatral, suas peculiaridades e ações técnicas.

7.1.7-Aprender como a voz e o corpo pode ser usado para uma melhor comunicação

7.1.8-Aprender como compor e contextualizar uma personagem seja de maneira teórica como pratica.

7.1.9-Entender como funciona a estrutura de palco de teatro e suas variantes, como melhor utilizar um espaço cênico.

7.2.0-Desenvolver auto confiança, senso de organização e coletividade através de um objetivo específico o fazer teatral.

7.2.1-Dominar técnicas básicas de circo como: malabares, perna de pau, técnicas de palhaços, cambalhotas e Triquilíbrio.

7.2.2- Melhorar a percepção de sons e Triquilíbrio e como eles interagem com o corpo e o lado cognitivo através de técnicas de percussão corporal.

7.2.3-Aprender a escolher e selecionar o visual (figurino, maquiagem) mais adequado para transmitir uma determinada verdade cênica, trabalhando assim a caracterização cênica.

7.2.4Através da leitura dramática conseguir a leitura mais fluente e um entendimento melhor do texto.



CNPJ:280687970001-88
 Utilidade pública municipal –lei n 5380/2018

O teatro não muda o mundo, muda as pessoas que fazem teatro e essas sim mudaram o mundo.

7.2.5-Familiarização com um texto teatro

7.2.6-Entender, compreender de maneira mais eficiente como melhor aproveitar um espetáculo ou ação cultural sendo executada seja como público ou como criador da ação cultural.

7.2.7-Através de técnicas improvisação desenvolver a criatividade e despertar a espontaneidade para ser mais comunicativo e apito para solução de problemas.

7.2.8-Desenvolver consciência individual e coletiva de limites e superação para um melhor desenvolvimento individual e coletivo.

8. PROCESSO DE MONITORAMENTO e AVALIAÇÃO

8.1 PROCESSO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO (INDICADORES QUALITATIVOS E QUANTITATIVOS)			
RESULTADO(S)	INDICADORES QUALITATIVOS	INDICADORES QUANTITATIVOS	MEIO DE VERIFICAÇÃO
Fortalecer o vínculo familiar	Melhora no comportamento dos integrantes no convívio diário; - Participação dos pais nas reuniões	150 Crianças, adolescentes e adultos	- Reuniões com os pais e alunos - Lista de presença
Garantir a frequência escolar mínima.	- Melhoria Desempenho em sala de aula, - Diminuição na invasão escolar	70%	- A leitura dos Boletins escolares e acompanhamento de ações que vise o o bem estar social
Desenvolvimento da cidadania	O grau de envolvimento dos integrantes e atividades de promoção social	150 Crianças, adolescentes e adultos	- Relatórios de visita
Promover o protagonismo na vida em sociedade	- Assumir responsabilidades; - Inserção dos integrantes nos conselhos e comissões de participação popular; - O envolvimento de Jovens em campanhas	40%	- Através de portarias - Relatórios de campanha



CNPJ:280687970001-88
Utilidade pública municipal - Lei n 5380/2018

O teatro não muda o mundo, muda as pessoas que fazem teatro e essas sim mudaram o mundo.

Fl. nº 19 Proc. nº 129/20
AB

9. RECURSOS HUMANOS

Formação Profissional (cargo)	Função no Projeto	Nº de Horas/semanal	Vínculo (CLT, Prestador de serviços, voluntários)
- Técnico e arte dramática - Historia - Pós graduação em didática e tendências pedagógicas	Professor/Coordenador de atividades	24 horas sala de aula+4 coordenação e gestão da oficina de teatro.	Prestador de Serviço

Descrição de serviço: professor de teatro e circo:

Preparar e executar as aulas de teatro e circo, ensaiar e organizar montagens de espetáculos assim como dar suporte para organização de circulação de espetáculos junto a comunidade, trabalhar em sintonia e parcerias com equipe de trabalho e de gestão dos locais parceiros onde ocorre a oficina de teatro.

Descrição de serviço: coordenador de atividades:

Organizar e promover as ações da oficina de teatro, fazer inscrição e controle de presença de todos alunos, organizar as parcerias assim como a manutenção da mesma, promover reuniões com os pais e alunos, organizar mostras de teatro assim como apresentações junto a comunidade, zelar pelo cumprimento das metas e objetivo do projeto, fazer relatórios das ações do projeto, realizar a prestação de conta do projeto junto aos órgãos de interesse, organizar a parte administrativa (notas, ordem de pagamento e parte contábil) atualizar o site de transparência com informações de interesse público e fazer orçamentos de materiais pedagógicos e de estrutura para realizações do plano anual do projeto, prestar esclarecimento junto a diretoria e a comunidade sobre qualquer ação do projeto sempre quando houver necessidade e planejar e estruturar melhorias e crescimento no plano de trabalho do projeto.



CNPJ:280687970001-88
Utilidade pública municipal –lei n 5380/2018

O teatro não muda o mundo, muda as pessoas que fazem teatro e essas sim mudaram o mundo.

Fl. nº 20 Proc. nº 129/20
LB.

10. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROJETO (especificar mês a mês as atividades desenvolvidas)

PLANO DE TRABALHO ANUAL

ATIVIDADE/MÊS	1 jan	2 fev	3 março	4 abril	5 maio	6 jun	7 jul	8 agos	9 set	10 out	11 nov	12 dez
Promoção, inscrição de veteranos e iniciantes	x	x										
Ministração de aulas (oficinas)	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Apresentações culturais no município									x	x	x	x
Reunião com os Pais e Responsáveis	x					x						
Realização da mostra cultural de teatro									x			x
Viagens culturais com os alunos e pais						x						

Wallance Manoel da Cunha
Presidente

CNPJ:28068797000188

Utilidade pública municipal - Lei n 5380/2018

O teatro não muda o mundo, muda as pessoas que fazem teatro e essas sim mudaram o mundo.



Chamamento Público- Emenda Impositiva

PROPONENTE: OFICINA DE INICIAÇÃO AO FAZER TEATRAL

PROJETO: OFICINA DE INICIAÇÃO AO FAZER TEATRAL

CNPJ: 28.068.797/00018-88

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

1- Recursos Humanos							
Nº	Item	Detalhamento	Quantidade	Unidade	Duração	Valor Unitário	Total
1.1	Prestador de Serviços	Responsável pela realização das atividades culturais	1	Serviço	12 Meses	R\$ 1.350,00	R\$ 16.200,00
1.2	Subtotal						R\$ 16.200,00

Nº	Item	Detalhamento	Quantidade	Unidade	Duração	Valor Unitário	Total
2.1	Som e iluminação	Referente a locação de som e iluminação para realização das mostra de teatro das Oficinas Culturais (dois dias de mostra)	1	Serviço	2	1.200,00	R\$ 1.200,00
2.2	Subtotal						R\$ 1.200,00


Wallace Manoel da Cunha
Presidente

Taquaritinga , 28 de dezembro de 2020.

Rua 33 n 66 -Jardim Paraíso II
Fones: (16) 3252 43-01 ou 988372665
Cep:15.900-000 - Taquaritinga -SP

Fl. nº 21 Proc. nº 2920



CNPJ: 28068797000188
Utilidade pública municipal - lei n. 5380/2018
O teatro não muda o mundo, muda as pessoas que fazem teatro e essas sim mudaram o mundo.

Edital de

Chamamento Público- Emenda Impositiva

PROPONENTE: OFICINA DE INICIAÇÃO AO FAZER TEATRAL
PROJETO: OFICINA DE INICIAÇÃO AO FAZER TEATRAL

CNPJ: 28.068.797/00018-88

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

3- Materiais - Despesas com materiais de consumo e expediente							
Nº	Item	Detalhamento	Quantidade	Unidade	Duração	Valor Unitário	Total
3.1	Alimentos	A alimentação será reservada para alunos e professores.	1	Verba	12 meses	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
3.2	Material circense	Material para realização das atividades culturais(malabares,perna de pau e rola rola), observação material não permanente.	1	Material	1 mês	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
3.3	Confecção de cenário	Confecção de cenário para espetáculos	1	Verba	1 mês	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00
3.3	Subtotal						R\$ 9.000,00

Wallance Manoel da cunha
Presidente

Taquaritinga , 28 de dezembro 2020.

Fl. nº 22 Proc. nº 129/20
LB

Rua 33 n 66 -Jardim Paraíso II
Fones: (16) 3252 43-01 ou 988372665
Cep:15.900-000 - Taquaritinga -SP

CNPJ: 28068797000188
 Utilidade pública municipal - lei n 5380/2018
 O teatro não muda o mundo, muda as pessoas que fazem teatro e essas sim mudaram o mundo.



Chamamento Público- Emenda Impositiva
PROPONENTE: OFICINA DE INICIAÇÃO AO FAZER TEATRAL
PROJETO: OFICINA DE INICIAÇÃO AO FAZER TEATRAL
 CNPJ: 28.068.797/00018-88

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Nº	Item	Detalhamento	Quantidade	Unidade	Duração	Valor Unitário	Total
3.4	Site Transparência	Manutenção do site transparência	1	Serviço	8	200	R\$ 1600,00
3.5		<i>Subtotal</i>					R\$ 1.600,000

Total do Projeto R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)


 Wallace Manoel da Cunha
 Presidente

Taquaritinga, 28 de dezembro 2020.

Rua 33 n 66 - Jardim Paraíso II
 Fones: (16) 3252 43-01 ou 988372665
 Cep: 15.900-000 - Taquaritinga -SP



MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA - SP	
SECRETARIA DE CULTURA	
EMENDA	FOLHA
03	03

ESTATUTO SOCIAL Oficina de Iniciação ao Fazer Teatral

CAPÍTULO I Da Denominação, Seus Fins e Sede da Associação

Art. 1º O presente estatuto regem normas a Associação sob denominação **Oficina de Iniciação ao Fazer Teatral**, constituída em 21 de julho de 2017, pessoa jurídica de direito privado, sob forma de associação civil sem fins lucrativos e com fins não econômicos, de natureza cultural, educacional, artística, com prazo de duração indeterminado, com sede administrativa na Rua Ceniro Coletti nº 66, CEP: 15900-000, Jardim Paraíso II, na cidade de Taquaritinga, Estado de São Paulo, sendo regida pelo presente Estatuto e pelas demais disposições legais aplicáveis. Pautada pelos princípios da economia solidária, do associativismo e do cooperativismo, da divulgação, da formação e intercâmbio entre redes sociais, do respeito à diversidade, à pluralidade e às identidades culturais, do empoderamento dos sujeitos e alcance da autonomia quanto às formas de gestão e participação em processos sócio-culturais, do estímulo à autoralidade, à criatividade, à inovação e à renovação, da democratização quanto ao desenvolvimento, uso e compartilhamento de tecnologias livres aplicadas às expressões culturais e da sustentabilidade pautada no uso de tecnologias sociais.

Art. 2º A associação terá como finalidades:

- a formação, produção, fomento, circulação e promoção de ações e atividades de educação, cultura e arte.

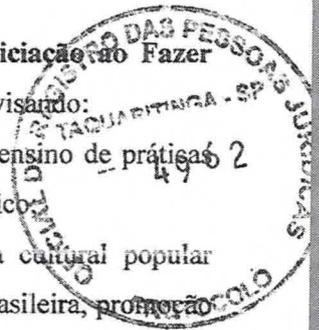
Parágrafo único. Para consecução de suas finalidades, **Oficina de Iniciação ao Fazer Teatral**, poderá sugerir, promover, colaborar, coordenar ações e projetos visando:

I – promoção da geração de trabalho e renda comunitários, através do ensino de práticas produtivas cooperativistas e associativistas de valor cultural e/ou econômico;

II – fomento de ações que contribuam para manter viva a memória cultural popular relacionada com os usos, costumes e tradições da diversidade cultural brasileira, promoção da arte e cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico;

Oficina de Iniciação ao Fazer Teatral
Rua Ceniro Coletti, nº 66 – Jardim Paraíso II CEP 15900-000 – Taquaritinga-SP ||(16)3253-4301

Assessoria de Direito [Handwritten signatures]





Oficina de Iniciação ao Fazer Teatral

distribuídos aos associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, quaisquer resultados ou eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades.

Art. 17. A alienação, hipoteca, penhor, venda ou troca dos bens patrimoniais da associação somente poderá ser decidida por aprovação da maioria absoluta da Assembléia Geral Extraordinária, convocada especificamente para tal fim.

CAPÍTULO V

Do Modo de Constituição e Funcionamento dos Órgãos Deliberativos

Art. 18. A Associação Oficina de Iniciação ao Fazer Teatral é composta pelos seguintes órgãos de deliberação, direção e fiscalização, respectivamente:

- I - Assembléia Geral;
- II - Coordenação Executiva;
- III - Conselho Fiscal.



Seção I - Da Assembléia Geral

Art. 19. A Assembléia Geral é órgão máximo e soberano da vontade social e será constituída pelos associados efetivos, colaboradores e parceiros da Oficina de Iniciação ao Fazer Teatral, em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 20. A Assembléia Geral reunir-se-á extraordinariamente sempre que necessário e ordinariamente 1 (uma) vez por ano.

§1º Assembléia Ordinária delibera **privativamente** sobre os seguintes temas:

- I - eleger os membros da Coordenação Executiva e do Conselho Fiscal a cada 1 anos;

Oficina de Iniciação ao Fazer Teatral
Rua Ceniro Coletti, nº 66 - Jardim Paraíso II CEP 15900-000 - Taquaritinga-SP ||(16)3253-4301

Carine
geral da *de* *Boando.*



Proc. nº 26 Proc. nº 129120

REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA - SP	
PLANTA	SOLAR
07	07

- III. Causarem danos morais ou materiais a associação;
- IV. Não comparecer as reuniões da associação com regularidade;
- V. Servir-se da associação ou projetos mantidos por esta, para fins políticos, ou estranhos aos seus objetivos.

§2 ° A exclusão por justa causa será determinada pela Coordenação Executiva, em procedimento no qual são assegurados ao associado o contraditório e a ampla defesa, podendo este recorrer a Assembleia Geral a ser convocada extraordinariamente para este fim.

§3 ° Os Associados poderão ser excluídos do quadro associativo, por meio de pedido por escrito do próprio associado ou em caso de sua morte.

CAPÍTULO IV Das Fontes de Recursos Para Sua Manutenção

Art. 10. O patrimônio da **Oficina de Iniciação ao Fazer Teatral** será constituído por doações e outras formas de auxílio provenientes de pessoas físicas e/ou jurídicas, de direito público e/ou privado, nacionais e estrangeiras.

Art. 11. A **Oficina de Iniciação ao Fazer Teatral**, não remunera os membros da Coordenação Executiva e do Conselho Fiscal, sendo vedada à distribuição de lucros e dividendos a qualquer título ou pretexto, sendo que eventuais sobras de quaisquer exercícios financeiros, deverá ser integralmente aplicado na consecução de seus objetivos institucionais no território nacional.

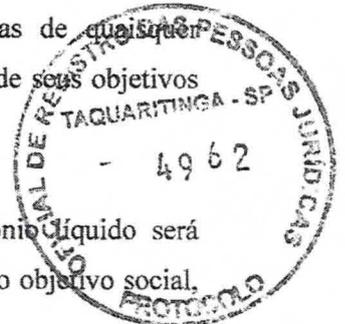
Art. 12. No caso de dissolução da **Associação**, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra entidade sem fins lucrativo e econômico, com o mesmo objetivo social, qualificada nos termos da Lei 9790/99.

Art. 13. Na hipótese da **Associação** obter e, posteriormente, perder a qualificação instituída pela lei 9790/99, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante

Oficina de Iniciação ao Fazer Teatral
Rua Ceniro Coietti, nº 66 – Jardim Paraíso II CEP 15900-000 – Taquaritinga-SP |(16)3253-4301

Karine
Coordenadora de Projetos

[Handwritten signatures]





27	Proc. nº 129/2010	DE IMÓVEIS E ANEXOS
		TAQUARITINGA - SP
		RUBRICA
		FOLHA
		06

para estas funções;

III – apresentar propostas, programas e projetos de ação para a **Oficina de Iniciação ao Fazer Teatral**.

IV – ter acesso a todos os livros de natureza contábil e financeira, bem como a todos os planos, relatórios e prestações de conta;

V - votar e ser votado para cargos eletivos;

VI - a qualquer tempo, por requerimento se desligar, a título de demissão.

Art. 7º São deveres dos associados:

I – observar e cumprir o Estatuto, regulamentos, regimentos, deliberações e resoluções dos órgãos da sociedade;

II – cooperar para o desenvolvimento e maior prestígio da **Oficina de Iniciação ao Fazer Teatral** e difundir seus objetivos e ações;

III – respeitar à diversidade, à pluralidade sejam elas étnicas, religiosas, culturais, linguísticas, estéticas, etárias, físicas, mentais, de gênero, de orientação sexual e outras, bem como à identidade cultural;

IV - desempenhar, responsabilmente, os cargos e as missões que lhe foram confiados;

V - concorrer para estreitar relações de amizade entre todos os associados e incentivar a participação comunitária.

Art. 8º Os direitos e deveres sociais previstos neste Estatuto são pessoais e intransferíveis.

Art. 9º Os associados, qualquer que seja sua categoria, não respondem individualmente, solidária ou subsidiariamente pelas obrigações da **Oficina de Iniciação ao Fazer Teatral** nem pelos atos praticados pelo coordenador geral.

§1º Serão responsabilizados pessoalmente e aplicados a pena de exclusão por justa causa aos associados que:

I. Praticarem atos irregulares ou ilícitos em nome da **Oficina de Iniciação ao Fazer Teatral**.

II. Que extrapolarem os limites dos poderes que lhe foram concedidos por este estatuto;

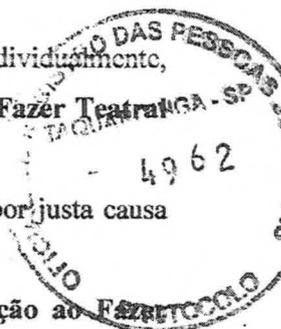
Oficina de Iniciação ao Fazer Teatral
Rua Ceniro Coletti, nº 66 – Jardim Paraíso II CEP 15900-000 – Taquaritinga-SP ||(16)3253-4301

Karine
Coordenadora-geral

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA - SP	
RUBRICA	FOLHA
CA	10



- II - referendar a admissão de novos associados efetivos, colaboradores e parceiros;
- III - aprovar a exclusão dos associados da entidade;
- IV - apreciar o relatório da Coordenação Executiva e decidir sobre a aprovação das contas e balanço anual.

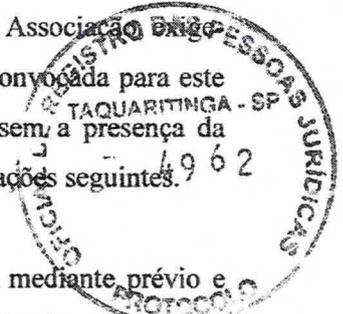
§2º Assembléia Extraordinária delibera em casos especiais sobre os seguintes temas:

- I - destituir os membros da Coordenação Executiva;
- II - alterar o presente Estatuto Social;
- III - deliberar sobre a extinção da Associação;
- IV - deliberar sobre os casos omissos e não previstos neste Estatuto.

Parágrafo único. O quorum mínimo exigido para a instalação da Assembleia Geral, a qualquer tempo, é de 50% (cinquenta por cento) dos associados. Em segunda chamada será realizada reunião com o quorum presente, sem mínimo estabelecido.

Art. 21. Todas as deliberações da Assembleia Geral deverão ser aprovadas pela maioria simples dos votos dos associados presentes.

Parágrafo único. Para as deliberações referentes a: alterações estatutárias, destituição de membros da Coordenação Executiva ou Conselho Fiscal e dissolução da Associação, exigida se os votos de dois terços dos presentes à Assembleia especialmente convocada para este fim, não podendo a Assembleia deliberar, em primeira convocação, sem a presença da maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.



Art. 22. A Assembléia Geral será convocada para fins determinados, mediante prévio e geral anúncio, por meio de edital afixado na sede da entidade, por circulares ou outros meios adequados, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, sendo garantido a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promovê-la.

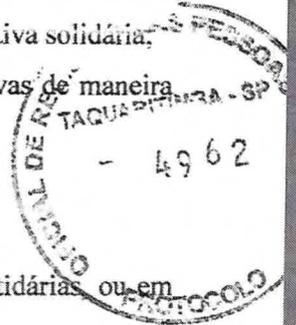
Parágrafo único. Terão direito a voto nas assembleias todas categorias de associados: efetivos, colaboradores, desde que em dia com eventual contribuição e parceiros, desde que envolvidos no objeto de discussão.

Handwritten signatures and initials:
 Kauré
 Conselho de Administração
 [Signature]
 [Signature]
 [Signature]

REG. DE MÓVEIS E ANEX	
TAQUARITINGA - SP	
RUBRICA	FOLIA
	04



- III – incentivar o debate e a formação de fóruns representativos no campo da cultura e afins;
- IV – formular e colaborar com o desenvolvimento de políticas públicas para a cultura;
- V – promoção de intercâmbio com entidades científicas, de ensino e de desenvolvimento social, nacionais e internacionais, bem como, o desenvolvimento de estudos e pesquisas, tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos científicos;
- VI – execução de atividades diversificadas, com finalidade educativa, artística, cultural e informativa, respeito aos valores éticos e sociais, em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- VII – promover a democratização e universalização do acesso aos bens e serviços culturais;
- VIII – estimular ações considerando o impacto ambiental e impulsionar as práticas de preservação, incentivando a utilização sustentável dos recursos renováveis;
- IX – promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;
- X – produções e apresentações em diversas áreas: audiovisual (filmes de curta, média e longa-metragem), artes cênicas, dança, artes visuais, música, literatura, fotografia, arquitetura e novas mídias;
- XI – fomentar o desenvolvimento da cadeia produtiva da cultura, promovendo alternativas de sustentabilidade pautadas no uso de tecnologias sociais e em uma perspectiva solidária;
- XII- orientar as ações para satisfação das necessidades individuais e coletivas de maneira equânime, justa e solidária;
- XIII – valorizar a essência do ser humano ao invés da posse.



Art. 3º A associação não se envolverá em questões religiosas, político-partidárias ou em quaisquer outras que não se coadunem com seus objetivos institucionais.

Art. 4º A fim de cumprir suas finalidades, a associação se organizará em tantas unidades de prestação de serviços quantas se fizerem necessárias, por meio da abertura de filiais ou agências em outras cidades ou unidades da federação, bem como no exterior, podendo abrir

Oficina de Iniciação ao Fazer Teatral
Rua Ceniro Coletti, nº 66 – Jardim Paraíso II CEP 15900-000 – Taquaritinga-SP ||(16)3253-4301

Luane
coordenadora de projetos



escritório local, regional ou internacional, os quais se regerão pelas disposições estatutárias e regimentais.

§ 1º A associação poderá disciplinar seu funcionamento por meio de Regimento Interno, o qual deverá ser devidamente aprovado pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO II

Dos Requisitos para a Admissão, Demissão e Exclusão dos Associados

Art. 5º Oficina de Iniciação ao Fazer Teatral é constituída por número ilimitado de associados, que compartilham os objetivos, princípios da associação e sejam apartir de 16 (dezesseis) anos. A adesão do indivíduo na Associação é livre, espontânea, esclarecida e consciente.

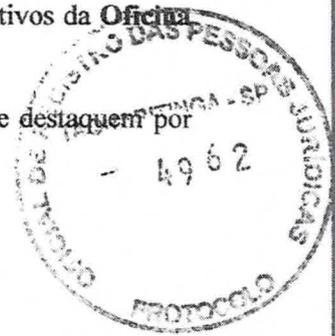
§1º Será associado todo o cidadão da comunidade local, que se manifestar por meio de requerimento próprio que demonstre interesse. A admissão de novos sócios, a qualquer categoria, será decidida pela Assembleia Geral.

§2º São distribuídos nas seguintes categorias: efetivos, colaboradores e parceiros.

I - São associados *efetivos* todos aqueles que, sem impedimentos legais, forem admitidos como tais, que constam nos atos constitutivos da Associação e outros que venham a ser admitidos nos termos deste artigo.

II - São associados *colaboradores* pessoas físicas ou jurídicas, sem impedimentos legais, que venham a contribuir na execução de projetos e na realização dos objetivos da **Oficina de Iniciação ao Fazer Teatral**.

III - São considerados associados *parceiros* pessoas ou instituições que se destacuem por trabalhos que coadunam com os objetivos dessa Associação.



CAPÍTULO III

Dos Direitos e Deveres dos Associados

Art. 6º São direitos dos associados:

- I - colaborar para que a Associação cumpra o objetivo e as finalidades a que se destina;
- II - propor a criação e tomar parte em comissões e grupos de trabalho, quando designados

Oficina de Iniciação ao Fazer Teatral
Rua Ceniro Coletti, nº 66 - Jardim Paraíso II CEP 15900-000 - Taquaritinga-SP ||(16)3253-4301

REG. DE MOVIM. E ANEXO	
TAQUARITINGA - SP	
BRUNO	ITALIA
10	15



terminando em 31 de dezembro de cada ano.

Art. 37. Ao fim de cada exercício social, a Coordenação Executiva elaborará, com base na escrituração contábil da associação, um balanço patrimonial e a demonstração do resultado do exercício, bem como uma discriminação das origens e aplicações de recursos.

Art. 38. As demonstrações contábeis anuais serão encaminhadas dentro dos primeiros sessenta dias do ano, pelo menos com 20 (vinte) dias de antecedência da Assembleia Geral, para análise e aprovação.

CAPÍTULO VIII
Das Disposições Finais

Art. 39. Serão afixadas em quadro de avisos, dispostos em locais de fácil acesso e grande visibilidade, aos cronogramas, os planos, notícias, convites e atividades da associação.

Art. 40. O balanço anual será submetido à apreciação do Conselho Fiscal, que deverá manifestar-se no prazo de cinco a dez dias antes da Assembléia Geral.

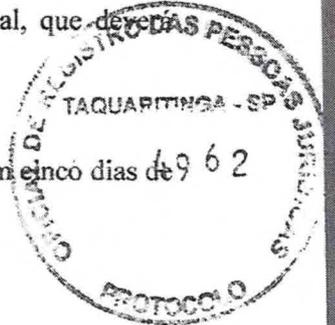
Art. 41. O edital de convocação para a Assembléia Geral será divulgado com cinco dias de antecedência da data e conterá:

- I - dia, local e hora da primeira e segunda convocação;
- II - ordem do dia.

Art. 42. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Executiva e referendados pela Assembleia Geral.

Art. 43. Fica eleito o Foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste Estatuto.

Art. 44. O presente estatuto entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.



Apresentado por Rosângela Laurine



Fl. nº 302 Proc. nº 129120
BB

DEPARTAMENTO DE IMÓVEIS E AREAS	
TAQUARITINGA - SP	
INSCRIÇÃO	FOLHA
08	11

Seção II – Da Coordenação Executiva

Art. 23. A **Oficina de Iniciação ao Fazer Teatral** será dirigida pela Coordenação Executiva devidamente eleita pela Assembleia Geral, para mandato de 1 (um) ano, podendo haver uma reeleição sucessiva por igual período e não havendo limite para reeleições não sucessivas.

Parágrafo único. Os membros da Coordenação Executiva desempenharão as suas funções e atribuições sem remuneração, podendo, no entanto, receber reembolso de despesas realizadas comprovadamente no exercício de suas atribuições.

Art. 24. A Coordenação Executiva será eleita com base nos seguintes critérios:

- I - pleno gozo dos direitos estatutários, bem como quitação com as obrigações estatutárias;
- II - eleição decidida pela anuência da maioria simples dos associados presentes em Assembleia Geral, nos termos do **art. 22** deste estatuto.

Art. 25. A coordenação Executiva é o Órgão Administrativo da **Oficina de Iniciação ao Fazer Teatral** é constituída por 1 (um) membros, sendo 1 (um) Coordenador Geral (administrativo e pedagógico).

§ 1º Os cargos da Coordenação Executiva serão ocupados pelo coordenador eleito apresentados em Assembleia Geral.

§ 2º A Coordenação deliberará por maioria simples cabendo ao seu coordenador a qualidade.

Art. 26. Se um dos membros da Coordenação Executiva pedir licença, for afastado ou renunciar, a Coordenação Executiva indicará temporariamente um novo membro até a eleição definitiva que se dará em Assembleia Geral Específica.

a. Compete a(o) Coordenador(a) Geral:

- I – representar a entidade ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente;
- II – cumprir e fazer cumprir este Estatuto;

Oficina de Iniciação ao Fazer Teatral

Rua Ceniro Coletti, nº 66 – Jardim Paraíso II CEP 15900-000 – Taquaritinga-SP [(16)3253-4301

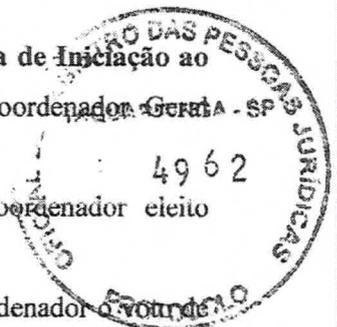
Karine

de

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

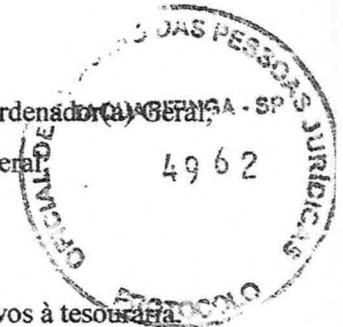




- III – coordenar à Assembleia Geral quando autorizado pela Coordenação Executiva;
- IV – assinar, cheques, notas fiscais, recibos, ordem de pagamento, contratos de operações de crédito, e outros títulos de crédito.

b. Compete aos demais Coordenadores:

- I – substituir o(a) Coordenador(a) Geral em suas faltas ou impedimentos mediante a escolha da Coordenação Executiva;
- II – assumir o mandato em caso de vacância, até o seu término;
- III – prestar de modo geral, a colaboração, a(o) Coordenador(a) Geral;
- IV – responder pela administração da secretaria;
- V – secretariar as reuniões da Coordenação Executiva e Assembleia Geral e redigir as atas, e outros documentos;
- VI – dar publicação às notícias das atividades das entidades;
- VII – assinar com a Coordenação Executiva as atas das reuniões, da Assembleia Geral e correspondências;
- VIII – arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, utensílios, donativos, mantendo em dia a escrituração;
- IX – pagar as contas autorizadas pela Coordenação Executiva;
- X – apresentar relatórios de receitas e despesas juntamente com o(a) Coordenador(a) Geral;
- XI – apresentar o relatório financeiro para ser submetido a Assembleia Geral;
- XII – apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;
- XIII – manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;
- XIV – conservar sob sua guarda e responsabilidade os documentos relativos à tesouraria.



Art. 27. A administração caberá ao (à) **Coordenador (a) Geral** o (a) qual representará a **Oficina de Iniciação ao Fazer Teatral** em juízo ou fora dele ativa e passivamente, bem como perante terceiros em geral, podendo nomear procuradores em nome da Organização, com poderes específicos e mandato em prazo determinado, o qual nunca ultrapassará a data de extinção do mandato do (a) **Coordenador (a) Geral** que outorgou a procuração.

Oficina de Iniciação ao Fazer Teatral
Rua Ceniro Coletti, nº 66 – Jardim Paraíso II CEP 15900-000 – Taquaritinga-SP ||(16)3253-4301

Karine
M. Paralelo

Rosana

[Signature]

[Signature]

[Signature]



n.º 34 Proc. nº 129/20	
R.B.	
CO. DE INVEZES E ANEX	
TAQUARITINGA - SP	
NUMÉRIA	FOLHA
95	14

CAPÍTULO VI

Das Condições Para a Alteração das Disposições Estatutárias e Para a Dissolução

Art. 34. O presente estatuto social poderá ser reformado no tocante à administração, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados efetivos, colaboradores e parceiros, nos termos do parágrafo único, Art. 22 deste Estatuto.

CAPÍTULO VII

Da Forma de Gestão Administrativas e de Aprovação das Respectivas Contas

Art. 35. A prestação de contas da Associação observará no mínimo:

I - os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência;

I – os princípios fundamentais de contabilidade e às Normas Brasileiras de Contabilidade;

II - adotar práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório;

III – dar publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocado-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;

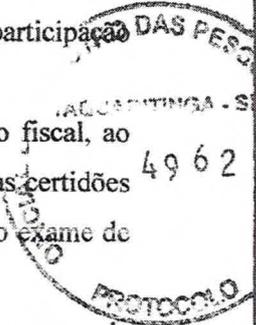
IV – a realização de auditoria, inclusive por auditores independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;

V – as prestações de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal da República do Brasil.

Art. 36. O exercício social terá a duração de um ano, iniciando-se em 1º de janeiro e

Oficina de Iniciação ao Fazer Teatral
Rua Ceniro Coletti, nº 66 – Jardim Paraíso II CEP 15900-000 – Taquaritinga-SP |(16)3253-4301

Suplente de Rosângela Karine



CÓDIGO DE IMPOSTOS E ANEXO	
TAQUARITINGA - SP	
RUBRICA	FOLHA
<i>(assinatura)</i>	06



Oficina de Iniciação ao Fazer Teatral

para estas funções;

III – apresentar propostas, programas e projetos de ação para a **Oficina de Iniciação ao Fazer Teatral**.

IV – ter acesso a todos os livros de natureza contábil e financeira, bem como a todos os planos, relatórios e prestações de conta;

V - votar e ser votado para cargos eletivos;

VI - a qualquer tempo, por requerimento se desligar, a título de demissão.

Art. 7º São deveres dos associados:

I – observar e cumprir o Estatuto, regulamentos, regimentos, deliberações e resoluções dos órgãos da sociedade;

II – cooperar para o desenvolvimento e maior prestígio da **Oficina de Iniciação ao Fazer Teatral** e difundir seus objetivos e ações;

III – respeitar à diversidade, à pluralidade sejam elas étnicas, religiosas, culturais, linguísticas, estéticas, etárias, físicas, mentais, de gênero, de orientação sexual e outras, bem como à identidade cultural;

IV - desempenhar, responsabilmente, os cargos e as missões que lhe foram confiados;

V - concorrer para estreitar relações de amizade entre todos os associados e incentivar a participação comunitária.

Art. 8º Os direitos e deveres sociais previstos neste Estatuto são pessoais e intransferíveis.

Art. 9º Os associados, qualquer que seja sua categoria, não respondem individualmente, solidária ou subsidiariamente pelas obrigações da **Oficina de Iniciação ao Fazer Teatral** nem pelos atos praticados pelo coordenador geral.

§1º Serão responsabilizados pessoalmente e aplicados a pena de exclusão por justa causa aos associados que:

I. Praticarem atos irregulares ou ilícitos em nome da **Oficina de Iniciação ao Fazer Teatral**.

II. Que extrapolarem os limites dos poderes que lhe foram concedidos por este estatuto;

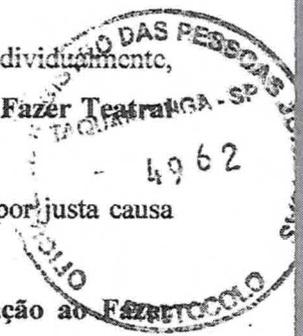
Oficina de Iniciação ao Fazer Teatral
Rua Ceniro Coletti, nº 66 – Jardim Paraíso II CEP 15900-000 – Taquaritinga-SP ||(16)3253-4301

Karine
Coordenadora-geral

(assinatura)

(assinatura)

(assinatura)





Fl. nº 36	Proc. nº 129/20
REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA - SP	
RUBRICA	FOINHA
	08

o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social e que seja registrada no CNAS.

Art. 14. Os meios e os recursos, para execução dos objetivos e projetos da **Oficina de Iniciação ao Fazer Teatral**, serão obtidos preferencialmente, sem prejuízo de outras fontes lícitas, de:

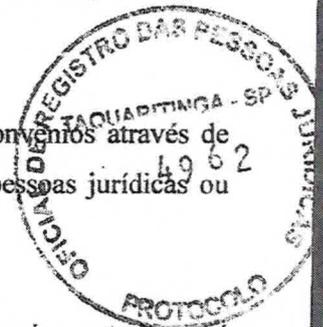
- I - contribuição dos associados;
- II - contribuições em dinheiro dos colaboradores;
- III - contribuições eventuais de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou não;
- IV - as doações e dotações, legados, heranças, subsídios e quaisquer auxílios que lhe forem concedidos por pessoas físicas ou jurídicas, de direito privado ou de direito público, nacionais ou estrangeiras, bem como os rendimentos produzidos por esses bens;
- V - as receitas provenientes dos serviços prestados, da venda de publicações, bem como as receitas patrimoniais;
- VI - rendimentos financeiros e outras rendas eventuais;
- VII - receita proveniente de convênios, subvenções, doações ou parcerias firmadas com o Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, ou ainda com outras pessoas jurídicas de direito privado legalmente constituídas;
- VIII - resultado financeiro da promoção de eventos diversos;
- IX - remuneração por serviços prestados referentes a contratos ou convênios através de licitações com órgãos públicos, empresas, entidades civis ou outras pessoas jurídicas ou físicas, nacionais ou estrangeiras.

Art. 15. Às contribuições a que se referem os incisos I, II e III do artigo anterior será sempre facultativa.

Art. 16. Os recursos financeiros obtidos pela **Oficina de Iniciação ao Fazer Teatral** serão aplicados integralmente na consecução de seus objetivos estatutários e, não serão

Oficina de Iniciação ao Fazer Teatral
Rua Cenizo Coletti, nº 66 - Jardim Paraíso II CEP 15900-000 - Taquaritinga-SP |(16)3253-4301

Karine
apostila de Resposta.





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Fl. nº 38 Proc. nº 129/20
AB

Quarta-feira, 30 de dezembro de 2020

Ano VI Edição nº 1149

Página 258 de 268

EMENDAS IMPOSITIVAS - BLOCO Nº 28

PROJETO DE LEI 5.777/2020: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2021

BENEFICIÁRIO: OFICINA DE INICIAÇÃO AO FAZER TEATRAL

FILANLIDADE: Manutenção das Atividades

N.º DA EMENDA IMPOSITIVA	VEREADOR PROPOSITOR	VALOR
139	Prof. Caio Porto	2.000,00
140	Wadinho Peretti	2.000,00
141	Denis Machado	20.000,00
142	Cido Bolivar	4.000,00

TOTAL DAS EMENDAS	R\$ 28.000,00
Vinte e oito mil reais	

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 21 de dezembro de 2020.

Dr. Denis Eduardo Machado

- Vice-Presidente -